

CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 646, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) destinados a acorrer despesas com aquisição de veículo para atividades da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite de 10,00% (dez por cento) do valor autorizado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da lei complementar n.º 101/00.

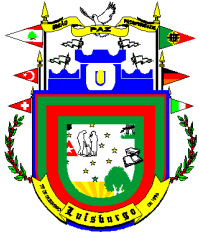
Art. 4º - Como fonte de recurso à abertura do crédito especial mencionados no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a anular as dotações orçamentárias do orçamento vigente e utilizar o superávit financeiro do balanço patrimonial do exercício anterior, conforme relacionados abaixo:

020501 12 361 0018 1.003 449052	fonte 192	R\$ 15.000,00
020501 12 361 0018 1.005 449052	fonte 192	R\$ 15.000,00
020501 12 361 0019 1.028 449052	fonte 192	R\$ 37.271,00
Superávit financeiro exercício anterior	fonte 192	R\$ 12.271,00
Total	R\$ 80.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 09 de Setembro de 2020.

Roque Garcia dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

Presidente Gestão 2019/2020